MOÇÃO Nº 001/2023

MOÇÃO DE APOIO AO CHAMAMENTO DE TODOS OS APROVADOS NA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO VIGENTE DA SUSEPE-RS, VISANDO QUE SEJAM CONVOCADOS PARA A SEGUNDA FASE (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA), PREVISTA NO CERTAME.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tapejara, através dos (as) vereadores (as) abaixo signatários, vem, na forma regimental, apresentar esta **Moção de Apoio** à causa do Chamamento dos 744 Aprovados na fase objetiva do Concurso da Susepe 2022 para a realização do Teste de Aptidão Física – TAF – e demais etapas do certame.

O concurso estabeleceu que para aprovação na primeira fase, prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos, os candidatos ao cargo de Agente Penitenciário deveriam atingir 60 pontos para seguir nas próximas etapas, sendo que 3744 candidatos atingiram tal índice. Porém, o edital restringiu à próxima etapa 3000 candidatos. Nós estamos buscando o chamamento dos 744 aprovados na primeira fase do concurso para realização das próximas etapas a fim de gerar economia para o estado e celeridade ao processo.

O chamamento é possível por meio da súmula 473 do STF que é a conveniência e oportunidade, não ferindo a isonomia e legalidade do concurso. Além disso, outro fator que favorece o chamamento é a flexibilização da cláusula de barreira, uma vez que o art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro estabelece que, por se tratar de norma que envolve a gestão pública, sua interpretação deve levar em consideração as exigências das políticas públicas a cargo do gestor, "sem prejuízo dos direitos dos administrados".

Nesse sentido, é importante citar que o edital por sua vez já teve duas retificações anteriores com base na súmula 473, além disso, os candidatos ficariam à disposição do governo em cadastro reserva, não havendo obrigatoriedade de nomeação pelo governo. Além disso, infere-se que cláusulas de barreira contidas em editais de concursos públicos podem ser flexibilizadas sempre que o interesse público justificar, mas desde que não se coloque em risco, nem minimamente, a impessoalidade das relações entre a Administração Pública e os candidatos.

Outro ponto fundamental a ser esclarecido é de que dos candidatos que foram para as próximas fases mais de 700 já foram eliminados, ou seja, a expectativa da administração pública

de ter em seu cadastro de reserva 3.000 candidatos está sendo frustrada. Assim, para que essa expectativa seja atingida e para completar o quadro de cadastro reserva é uma das razões pelas quais o chamamento dos 744 aprovados excedentes pode ocorrer. Ainda em tempo é necessário argumentar que o chamamento dos 744 aprovados excedentes para as demais fases do certame – TAF, avaliação psicológica e investigação de vida pregressa não alterará a ordem classificatória do concurso, uma vez que a prova objetiva era de caráter classificatório e eliminatório e da segunda fase em diante, apenas eliminatório.

Por fim, poderão ser utilizados 481 testes de aptidão física já pagos pelo Governo para o cargo de Agente Penitenciário Administrativo (APA) que não serão utilizados, porém podem ser remanejados para o cargo de Agente penitenciário (AP).

Diante do exposto, após aprovação do soberano Plenário, requer-se que seja encaminhada a presente moção à Excelentíssimo Governador do Estado do Rio Grande do Sul Sr. Eduardo Leite; também seja enviada ao Excelentíssimo Secretário da Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo do Rio Grande do Sul, Sr. Henrique Luiz Viana e Ilustríssimo Superintendente dos Serviços Penitenciários SUSEPE/RS – Sr. Mateus Schwartz dos Anjos

Câmara Municipal de Vereadores de Tapejara, 13 de março de 2023

Vereadores signatários:

Déberton Fracaro
Bancada do PDT

Everton Rovani
Bancada do PP

Rita Sossella
Bancada do PSB

Edson Luiz Dalla Costa
Bancada do PP

Josué Girardi
Bancada do PP

Paulo Cesar Langaro
Bancada do PDT

Rafael Menegaz
Bancada do MDB

Maeli B. Cerezoli
Bancada do MDB

José Marcos Sutil
Bancada do MDB

Celso Fernandes de Oliveira
Cidadania

Altamir Galvão Waltrich.
Bancada do MDB.